



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/06/2026, Edição nº 6810, Página nº 02

DECRETO Nº 6.021/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 - Material de consumo		
10201 - FUNDEB 30% - Aplicacao na Criacao de Matriculas (ETI 4%)	R\$	2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
10201 - FUNDEB 30% - Aplicacao na Criacao de Matriculas (ETI 4%)	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
175150010000000	10201 -	FUNDEB 30% - Aplicacao na Criacao de Matriculas (ETI 4%)	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 26 de junho de 2026.

LARI HITZ,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito